



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0003283-57.2025.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA
ASSUNTO	:

Decisão nº 2972 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de solicitação da Assistência de Capacitação – ASCAP, por meio da qual se requer autorização para contratação do curso "**TREINAMENTO CERTIFIED INCIDENT HANDLER**", a ser realizado pela empresa **ACADITI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 19.843.941/0001-15, com carga horária de 24 horas/aula, na modalidade online (ao vivo), ministrado pelo instrutor Eder Luís Oliveira Gonçalves, para 06 (seis) servidores deste Tribunal, no período de 18 a 20 de agosto de 2025, ao custo total de R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais), conforme proposta e documentação constantes dos autos.

A ASCAP apresentou o Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. nº 2438612), Termo de Referência (doc. nº 2438410), e juntou os documentos exigidos pela legislação vigente, dentre eles: atestado de capacidade técnica (doc. nº 2437359), certidões de regularidade fiscal, FGTS, trabalhista e consolidada do TCU (doc. nº 2438354 e 2438406), bem como nota fiscal anterior, a título de comprovação da razoabilidade do valor (doc. nº 2438388). A SEPEO (doc. nº 2448540) confirmou a disponibilidade orçamentária para custear a despesa.

A Supervisão de Controle Interno e Apoio à Gestão – SUCIG (doc. nº 2450301) manifestou-se favoravelmente à contratação por inexigibilidade, assim como a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer nº 776/2025 (doc. nº 2453173), reconhecendo a viabilidade da contratação direta, com base nos arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII, e 74, inciso III, alínea "f", §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, e nos arts. 9º, 10, 12, 13, §5º, 16, caput e §1º, e 32 da Portaria TRE-MA nº 205/2023.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do curso "**TREINAMENTO CERTIFIED INCIDENT HANDLER**", a ser realizado pela empresa **ACADITI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais)**, conforme as condições estabelecidas nos autos, destinado à capacitação de 06 (seis) servidores deste Tribunal.

Determino a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, conforme art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

À Seção de Análise e Licitações para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 30/04/2025, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2454841** e o código CRC **A8C5F95F**.

0003283-57.2025.6.27.8000 | 2454841v2

